



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 151, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

---

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.304, de 23 de setembro de 2021**;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 776.610,00 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dez reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	DEL 6448-PREFAPS	10.301.0025.1.383	44.90.52.99.00.00	0012	176.610,00
03.01	DEL 6448-PREFAPS	10.301.0025.1.383	33.90.39.99.99.00	0012	600.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>776.610,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, de acordo com a Deliberação CIB-RJ n. 6.448, de 08 de Julho de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1400**